



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR  
CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 46/2022/NUGE**

O **COORDENADOR DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Exercício**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar n° 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como no exercício dos poderes delegados pela Portaria n° 4535/2022 e, por fim, com fundamento no item 6 do edital n° 01/2021,

**CONSIDERANDO** a divulgação, através do Edital n° 08/2020, publicado no Diário Oficial do MPCE aos 29 dias de julho de 2021, do resultado final do processo seletivo para formação do cadastro de reserva de estagiários remunerados do Ministério Público do Estado do Ceará;  
**CONSIDERANDO** a homologação do resultado definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, realizada na 29ª Sessão Ordinária do CSMP, em 03 de agosto de 2021, conforme determina o art. 105 da Lei Complementar n° 72/2008;

**CONSIDERANDO** que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

**RESOLVE CONVOCAR**, nos termos do item 6.3 do Edital 01/2021, os candidatos habilitados de graduação em direito, reposicionados automaticamente no final da fila e especificados no anexo único deste edital, a serem lotados na Comarca de Fortaleza, para realização dos procedimentos a seguir especificados:

1 – No período de **19 a 25 de outubro de 2022** o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/bVCh95aRAAd> e encaminhar, exclusivamente para o e-mail [nuge@mpce.mp.br](mailto:nuge@mpce.mp.br), cópia digital dos seguintes documentos:

a) histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove a matrícula em uma das

instituições de ensino superior conveniadas, bem como comprove, nos casos dos habilitados nos cursos de graduação, o cumprimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão;

b) cópia de comprovante de residência, com data recente;

c) certidão de inexistência de antecedentes criminais emitida nos sítios eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), da comarca de Fortaleza e da comarca da residência do estudante, caso não resida em Fortaleza;

d) certidão de inexistência de antecedentes criminais da Justiça Federal no Ceará ([www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br)), da Justiça Militar da União ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br)) e do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará ([www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br));

e) cópia de documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH), certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará ([www.tre-ce.gov.br](http://www.tre-ce.gov.br)) e militar (cópia da reservista), se for o caso;

f) atestado de sanidade física e mental; Certidão de situação cadastral no CPF (deve estar REGULAR), emitida no sítio eletrônico da Receita Federal;

g) Declaração de compatibilidade de estágio;

h) Ficha cadastral e-Social;

i) Declaração de ciência de registro de ponto;

j) Formulário de dados bancários (BANCO BRADESCO);

k) Cópia do cartão da conta-corrente informada (Em caso de conta recém-aberta, considerando-se o prazo para entrega do cartão de plástico, o estagiário pode encaminhar cópia legível do protocolo de abertura da conta, desde que este informe, de maneira clara, os números da agência e da conta-corrente);

l) Cópia do documento gerado quando da realização de consulta de qualificação cadastral, no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. devendo, no ato da consulta, incluir a informação de um NIS padrão, a saber: 13333333332, caso não possua NIS (NIT/PIS/PASEP).

2 – Os formulários referentes aos documentos indicados no item 1 (g a j) estão disponíveis no link: <http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/modelo-de-documentos/>

3 – O Núcleo Gestor de Estágio, após conferência da documentação encaminhada pelo candidato selecionado, informará, por meio de comunicação enviada para o endereço de correio eletrônico do candidato, a data do início do estágio, devendo ficar atento às orientações, bem como atender às solicitações de outros documentos necessários para início do processo de contratação.

4 – Os convocados, por ordem de classificação, e dentro do número de vagas ofertadas no respectivo edital de convocação, serão lotados conforme critérios de conveniência e oportunidade.

5 – O Núcleo Gestor de Estágio poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas pelos candidatos e tomar as medidas judiciais cabíveis em caso de informações falsas ou inverídicas, podendo o candidato ser desclassificado do presente processo, acionado judicialmente e, caso já tenha sido aprovado e contratado, desligado do programa.

Fortaleza, aos 18 de Outubro de 2022.

**Plácido Barroso Rios**

**Coordenador do Núcleo Gestor de Estágio – em Exercício**



**ANEXO ÚNICO**

<b>RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS REPOSICIONADOS NO FINAL DA FILA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO CERTAME</b>	<b>RECLASSIFICAÇÃO</b>
SARA BIATRIZ CAMPOS DA SILVA	648 <sup>a</sup>	496 <sup>a</sup>
PEDRO HENRIQUE SANTOS ROCHA	649 <sup>a</sup>	497 <sup>a</sup>
CRISTIANE MOURA CARVALHO BRANDÃO	650 <sup>a</sup>	498 <sup>a</sup>
KEYST LANO MOURA LIMA	651 <sup>a</sup>	499 <sup>a</sup>
ANA BEATRIZ DA COSTA FEITOSA	652 <sup>a</sup>	500 <sup>a</sup>
TAMMI MAIA OLIVEIRA DE DEUS E SILVA	653 <sup>a</sup>	501 <sup>a</sup>
ANA CAROLINA LIRA BEZERRA	654 <sup>a</sup>	502 <sup>a</sup>
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	655 <sup>a</sup>	503 <sup>a</sup>
ALYSSON SOUZA DOS SANTOS	656 <sup>a</sup>	504 <sup>a</sup>
SANDRA DA SILVA VIANA FILHA	657 <sup>a</sup>	505 <sup>a</sup>
MARIA FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA	660 <sup>a</sup>	506 <sup>a</sup>
LUIZ EDUARDO CUNHA DA MOTA	661 <sup>a</sup>	507 <sup>a</sup>
PRISCILA RIBEIRO TABOSA	662 <sup>a</sup>	508 <sup>a</sup>
RAFAELA JOZIA HOLANDA	663 <sup>a</sup>	509 <sup>a</sup>
MAVINIE COSTA BRASIL	664 <sup>a</sup>	510 <sup>a</sup>
SABRINA ALVES DE SOUZA MESQUITA	666 <sup>a</sup>	511 <sup>a</sup>
JOÃO PEDRO VASCONCELOS ROCHA	667 <sup>a</sup>	512 <sup>a</sup>
TAMIRE BRAGA DUARTE	668 <sup>a</sup>	513 <sup>a</sup>
ENZO FARIAS FREIRE	669 <sup>a</sup>	514 <sup>a</sup>
ANTONIO GUILHERME FERREIRA PAIVA MAGALHAES	670 <sup>a</sup>	515 <sup>a</sup>
RAYRES NAIANE SOARES CASTRO	671 <sup>a</sup>	516 <sup>a</sup>
DAYANNE EYRE DOS SANTOS PONTES	672 <sup>a</sup>	517 <sup>a</sup>
GIOVANA MARQUES MIRANDA	673 <sup>a</sup>	518 <sup>a</sup>
MARCIO BEZERRA DE MOURA FONTENELE	674 <sup>a</sup>	519 <sup>a</sup>
IURY ALVES VIEIRA DE SOUSA	675 <sup>a</sup>	520 <sup>a</sup>
MICAEL LIMA GOMES DA SILVA	676 <sup>a</sup>	521 <sup>a</sup>
LETÍCIA SILVEIRA FONTENELLE	677 <sup>a</sup>	522 <sup>a</sup>
STOESSEL CORDEIRO ALVES NETO	678 <sup>a</sup>	523 <sup>a</sup>